19530798 08015.000190/2021-41

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Promoção de Políticas de Justiça

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão descentralizador: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Nome da autoridade competente: NÁDIA DE CASTRO AMARAL FRANCO WALLER

Número do CPF: [redacted]

Nome do Departamento Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 200143 - SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 200143 SENAJUS

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão descentralizado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Nome da autoridade competente: JOSÉ CRUZ MACEDO

Número do CPF: [redacted]

Nome da Departamento Responsável pela execução do objeto do TED: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS/ NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA JUSTIÇA COMUNITÁRIA

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 100001/00001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED: 100001/00001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

3. OBJETO:

Manutenção das atividades do Programa Justiça Comunitária no Distrito Federal.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

1.1 Realização de novo processo seletivo para complementar o quadro de 30 agentes comunitários em Ceilândia, Samambaia e Taguatinga.

1.2 Capacitação continuada de no mínimo 25 agentes comunitários, por meio de cursos, palestras, workshops e visitas a órgãos institucionais pertinentes ao conteúdo do aprendizado teórico-prático.

1.3 Realização de reuniões na comunidade para o mapeamento social; animação de redes sociais; captação de demanda; seleção de novos candidatos; divulgação do Programa e debates reflexivos sobre o conteúdo dos materiais pedagógicos produzidos pelo Programa.

1.4 Projeção de atendimento de aproximadamente 2.430 pessoas, com a realização de mediações, encaminhamentos sócio-jurídicos.

1.5 Ressarcimento das despesas das atividades voluntárias dos agentes comunitários durante 27 meses.

1.6 Contratação de capacitação para a equipe do PJC:

a) Primeiro: Módulo Temático em Processos Circulares - Círculo de Entendimento com ênfase nas questões identitárias, com duração de 12 (doze) horas.

b) Segundo: Módulo Temático Avançado em Processos Circulares, com ênfase em técnicas e procedimentos de apoio (intervisão) e suporte (feedback) para a equipe do PJC em suas relações internas e com os agentes comunitários do Programa, com a duração de 30 (trinta) horas.

1.7 Contratação de Formação Básica em Processos Circulares para os Agentes Comunitários do Programa do' PJC, com duração de 32 (trinta e duas) horas, a ser realizado em dois momentos, cada qual com 16 (dezesseis) horas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO TED:

A presente solicitação de prorrogação de apoio financeiro será essencial para a manutenção das atividades do Programa Justiça Comunitária - PJC, uma vez que garantirá o ressarcimento das despesas referentes às atividades voluntárias dos Agentes Comunitários, que não serão executadas, por inexistir no TJDFT dotação orçamentária para este fim. Em caso de aprovação desta solicitação, o ressarcimento das despesas dos agentes comunitários, obedecerá rigorosamente à Lei do Voluntariado. De acordo com o artigo 3º da Lei N. 9608/98 que dispõe sobre o serviço voluntário é necessário que: "As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário" segundo cronograma de atendimento previamente estabelecido. Nesse sentido, o ressarcimento das despesas aos voluntários é realizado mediante critérios rigorosos de comprovação, a exemplo de lista de presença em todas as atividades e de controle de formulário de atendimento.

Dos valores empenhados para fins de ressarcimento das despesas dos Agentes Comunitários em 2021, há um saldo inscrito em restos a pagar de R$ 76.028,00, valor suficiente para cobrir as despesas dos Agentes dezembro/2023, considerando que a despesa média mensal já executada, durante os 8 meses de ressarcimento das atividades dos Agentes Comunitários, foi de R$ 3500,00.

Dentre as razões que esclarecem o saldo ainda a ser executado citamos:

A atuação dos Agentes obedece rigorosamente a Lei do Voluntariado e assim não há como exigir dos voluntários uma produção mínima. Além disso, nem sempre o Programa conta com um quadro integral de Agentes Comunitários em atuação.

Está sendo realizado novo processo seletivo com o objetivo de completar o quadro de Agentes Comunitários para as cidades de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia. Neste processo tivemos 209 inscritos e 72 pessoas se interessaram em participar da capacitação para Agentes Comunitários. Em Julho inicia a parte prática do processo, momento em que os agentes passam a ser ressarcidos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

As Unidades Descentralizadoras autorizam a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°):

As Unidades Descentralizadoras autorizam a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realização de novo processo seletivo para complementar o quadro de 30 agentes comunitários em Ceilândia, Samambaia e Taguatinga.	Número de Agentes comunitários selecionados	30	--	--	Ago/22	Out/22
PRODUTO/ETAPA (1.1)	Quadro de Agentes comunitários completo						
META 2	Capacitação continuada de no mínimo 25 agentes comunitários, por meio de cursos, palestras, workshops e visitas a órgãos institucionais pertinentes ao conteúdo do aprendizado teórico-prático.	Número de Agentes comunitários capacitados	25	--	--	out/21	Dez/23
PRODUTO/ETAPA (2.1)	25 Agentes Comunitários capacitados						
META 3	Realização de reuniões na comunidade para	Número de Instituições públicas e Ongs de Ceilândia,	81	--	--	out/21	Dez/23

	o mapeamento social; animação de redes sociais; captação de demanda; seleção de novos candidatos; divulgação do Programa e debates reflexivos sobre o conteúdo dos materiais pedagógicos produzidos pelo Programa.	Samambaia, Taguatinga e Samambaia visitadas.					
PRODUTO/ETAPA (3.1)	Comunidades de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia atendidas com atividades de animação de redes e divulgações do PJC.						
META 4	Projeção de atendimento de aproximadamente 2430 pessoas, com a realização de mediações, Círculos comunitários, encaminhamentos sócio-jurídicos.	Número de pessoas atendidas	2430	--	--	out/21	Dez/23
PRODUTO/ETAPA (4.1)	Pessoas atendidas com mediações, encaminhamentos sócio-jurídicos e em processos circulares.						
META 5	Ressarcimento das despesas das atividades voluntárias dos agentes comunitários durante 27 meses.	Número de agentes comunitários ressarcidos	25	R$321,00 máximo	R$104.325,00	out/21	Dez/23
PRODUTO/ETAPA (5.1)	Agentes Comunitários voluntários ressarcidos.						
META 6	Contratação de capacitação para a equipe do PJC: a) Primeiro: Módulo Temático em Processos Circulares – Círculo de Entendimento	Número de cursos realizados	02	R$ 23.532,00	R$ 23.532,00	Out/21	Abr/22

	com ênfase nas questões identitárias, com duração de 12 (doze) horas. b) Segundo: Módulo Temático Avançado em Processos Circulares, com ênfase em técnicas e procedimentos de apoio (intervisão) e suporte (feedback) para a equipe do PJC em suas relações internas e com os agentes comunitários do Programa, com a duração de 30 (trinta) horas.						
PRODUTO/ETAPA (6.1)	Equipe multidisciplinar capacitada						
META 7	Contratação de Formação Básica em Processos Circulares para os Agentes Comunitários do Programa do PJC, com duração de 32 (trinta e duas) horas, a ser realizado em dois momentos, cada qual com 16 (dezesseis) horas.	Número de cursos realizados	01	R$22.143,00	R$22.143,00	Fev/22	Ago/22
PRODUTO/ETAPA (7.1)	25 Agentes Comunitários capacitados						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	**VALOR**
Novembro/2021	R$ 104.352,00 (*utilizado o valor de 11.505,00 - em 31/12/2021 o saldo não utilizado foi devolvido).
Fevereiro/2022	R$ 14.932,00
Abril/2022	R$ 18.600,00
Maio/2022	R$ 3.228,00
Junho/2022	R$ 12.000,00

Julho/2022	R$ 22.143,00
Agosto/2022	R$ 12.000,00
Novembro/2022	R$ 9.000,00
Janeiro/2023	R$ 11.000,00
Abril/2023	R$ 12.000,00
Julho/2023	R$ 12.000,00
Outubro/2023	R$ 11.592,00
Total	R$ 150.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – capacitação equipe servidores – dois módulos	NÃO	R$ 23.532,00
33.90.39 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – capacitação Agentes Comunitários	NÃO	R$ 22.143,00
33.90.48 - Outros auxílios financeiros à pessoa física – Ressarcimento das despesas dos agentes Comunitários	NÃO	R$104.325,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

assinado eletronicamente

DESEMBARGADOR JOSÉ CRUZ MACEDO

Presidente do TJDFT

12. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

assinado eletronicamente

NÁDIA DE CASTRO AMARAL FRANCO WALLER

Diretora do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça - Substituta

No uso das atribuições previstas na Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 958, de 28 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **José Cruz Macedo**, **Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 19:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Nadia de Castro Amaral Franco Waller**, **Diretor(a) do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça**, em 22/09/2022, às 17:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **19530798** e o código CRC **C3DD7A14**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.